



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (BB nº 895950)

CONTRATO Nº 145/2022 – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº 145/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS/AL E A EMPRESA A K A PEREIRA PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **A K A PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.422/0001-40, estabelecida na Praça Lili Barros, nº 02, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.608-460 e com o seguinte endereço eletrônico akapereiralicitacao@gmail.com, representada por sua Representante Legal, Sra. **Anna Karine Amaral Pereira**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 048.755.334-97;

INTERVENIENTE(S): A Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada à Rua Vereador Nilo Barros, nº 25, Centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Flávia Maria Tavares de Lima Machado**, portadora do CPF nº 058.755.264-67; A Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, situada à Praça da Independência, Hotel São Bernardo, S/N, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Tiago Diógenes Santos Silva**, portador do CPF nº 010.210.114-01; A Secretaria Municipal de **SERVIÇOS PÚBLICOS E CONVÍVIO URBANO**, situada à Rua Francisco Moura, nº 72, São Francisco, neste município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Ronaldo Correia dos Santos**, portador do CPF nº 151.994.604-04.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 4.944/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (BB nº 895950)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	ASSISTENCIA	INFRA	SERV. PÚBLICOS	TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
01	Areia fina. Granulometria uniforme, variando entre 0,06mm e 0,2mm – limpa, lavada sem apresentar impurezas orgânicas, pedras e similares. De acordo com NBR 7211	M³	S. MARCA	03	9.645	370	10.018	R\$ 77,22	<u>R\$ 773.589,96</u>
02	Areia grossa (carrada de caminhão). Granulometria padrão grossa sem apresentar impurezas orgânicas, pedras e similares. Carrada com aproximadamente 6m³.	UND	S. MARCA	01	0	0	01	R\$ 491,95	<u>R\$ 491,95</u>
03	Areia média. Granulometria uniforme, variando entre 0,2mm e 0,6mm – limpa, lavada sem apresentar impurezas orgânicas, pedras e similares. De acordo com NBR 7211	M³	S. MARCA	03	8.765	744	9.512	R\$ 77,71	<u>R\$ 739.177,52</u>
04	Pedra rachão (p/ concreto ciclópico, muro de arrimo, base p/ pavimentação) agregado resultante da britagem de rocha, cujos grãos passam pela peneira de malha de 101,60mm e ficam retidos na peneira de malha 50,80mm sem apresentar substâncias nocivas (impurezas orgânicas, torrões de argila, materiais carbonosos, etc.) de acordo com NBR 7211.	M³	S. MARCA	0	135	0	135	R\$ 134,07	<u>R\$ 18.099,45</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (BB nº 895950)

05	Cimento CP II - Z - 32 (cimento portland composto com pozolana) apresenta densidade de 3,5 g/cm ³ componente oncentração em massa (%) trióxido de enxofre - SO ₃ 2,93 óxido de cálcio - CAO livre 1,37 óxido de magnésio - MGO 5,35 componente concentração em massa (%) óxido de alumínio - AL ₂ O ₃ 6,59 óxido de silício - SiO ₂ 21,04 óxido de ferro - FE ₂ O ₃ 3,07 óxido de cálcio - CAO 51,97 equivalente alcalino (NA ₂ O E K ₂ O) 0,71 resíduo. Saca 50kg.	Saco	ZUMBI	30	4.433	0	4.463	R\$ 29,19	R\$ 130.274,97
06	Paralelepípedo para pavimentação em pedra granítica, prisma quadrangular regular, dimensões: Comprimento: 18 a 23cm, Largura: 12 a 15cm; Altura: 12 a 15cm; Peso: 8 a 10 kg por peça. Consumo de 30 a 35 peças por m ² . De acordo com NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114	UND	S. MARCA	0	350.800	0	350.800	R\$ 1,45	<u>R\$ 508.660,00</u>
07	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	UND	S. MARCA	0	0	197	197	R\$ 451,33	<u>R\$ 88.912,01</u>
08	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	UND	S. MARCA	0	0	200	200	R\$ 332,33	<u>R\$ 66.466,00</u>
09	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 500 mm	UND	S. MARCA	0	0	120	120	R\$ 181,59	<u>R\$ 21.790,80</u>
10	AÇO CA-50, DI METRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	S. MARCA	0	0	970	970	R\$ 14,96	<u>R\$ 14.511,20</u>
VALOR TOTAL DO CONTRATO									R\$ 2.361.973,86



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (BB nº 895950)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 2.361.973,86 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

08.244.0005.2045 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0005.2176 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

08.244.0005.2186 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância.

08.244.0005.2172 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.

08.244.0005.2200 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

15.122.0002.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15.122.0016.2122 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.30. – Material de Consumo.

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 5 de 7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (BB nº 895950)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (BB nº 895950)

- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

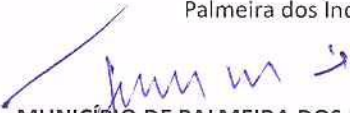
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

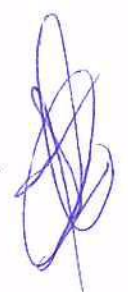
- 17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, ____ de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
Júlio Cezar da Silva
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente
Flávia Maria Tavares de Lima Machado





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (BB nº 895950)

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Interveniente

Tiago Diógenes Santos Silva

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONVÍVIO URBANO

Interveniente

Ronaldo Correia dos Santos

Secretário

A K A PEREIRA

Contratada

Anna Karine Amaral Pereira

Representante Legal